



ROTA DO PETISCO DO ALGARVE 2020

[Regulamento do Participante]

1. Introdução

A **Rota do Petisco** é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades públicas e privadas. Esta iniciativa surgiu em Portimão em 2011 com o objetivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes. Em 2020, no seu 10º ano de existência a Rota do Petisco (RP) irá decorrer em uma edição única por todo o Algarve entre **11 de Setembro e 11 de Outubro de 2020**.

Dada a situação de Pandemia pela infeção COVID-19 vivida atualmente, toda a organização da Rota do Petisco teve que ser reavaliada, pelo que foi publicado um Plano de Contingência complementar a este Regulamento e que deverá ser também cumprido na íntegra por todos os intervenientes da Rota do Petisco 2020.

2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

2.1. Em função dos objectivos da RP, são convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack-bares e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares), adiante designados apenas por estabelecimentos. A selecção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização da RP, tendo como critério a selecção de estabelecimentos com oferta de cozinha tradicional ou de pastelaria regional de reconhecida qualidade.

3. Funcionamento da Rota do Petisco

3.1. Durante o período em que decorrer a RP cada estabelecimento apresentará uma ementa especial, a Ementa da Rota. Distinguem-se duas modalidades de participação: "Petisco" e "Doce Regional".

3.2. O horário de funcionamento da RP é da responsabilidade do estabelecimento aderente.

3.3. Na modalidade "Petisco", a Ementa da Rota é composta por um prato (petisco) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 3€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que terá de incluir um vinho, uma cerveja, uma água engarrafada e um sumo ou refrigerante.

Regulamento da Rota do Petisco 2020

3.4. Na modalidade “Doce Regional”, a Ementa da Rota é composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 2€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que terá de incluir uma água engarrafada, um sumo ou refrigerante e uma bebida de cafetaria.

3.5. Nesta 10ª Edição, serão seleccionados pelos participantes da RP as **10 Estrelas da Rota do Petisco 2020**. Os petiscadores irão votar em duas categorias: Melhor Ementa da Rota, onde irão avaliar a qualidade da ementa, e, Melhor Espírito da Rota, onde irão avaliar o ambiente, o atendimento, a animação e a decoração do estabelecimento para a Rota. No final serão divulgados os estabelecimentos premiados e reconhecidos como as Estrelas da Rota.

3.6. A Organização da RP não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os consumidores participantes e os estabelecimentos que não seja resultado direto da organização da RP.

4. Seleção das Ementas da Rota do Petisco e Rotas Paralelas

4.1. A Ementa da Rota terá de corresponder a um Petisco ou Doce da gastronomia tradicional, ou então, terá que ser uma oferta inovadora que tenha como base os produtos locais.

4.2. As Ementas da Rota da Modalidade Petisco que sejam de conteúdo vegetariano serão identificadas no passaporte com um ícone específico - **Carimbo Vegetariano**.

4.3. Os estabelecimentos aderentes podem ainda optar por integrar a **Rota dos Mômes Pequenes**. Para além da Ementa da Rota, os interessados apresentam diariamente uma ementa alternativa – Ementa da Rota dos Mômes Pequenes (petisco ou doce com bebida não alcoólica), que seja atrativa para os mais jovens, que poderá ser vendida apenas a menores de 16 anos ao mesmo preço da Ementa da Rota.

4.4. Para além do segmento tradicional da Rota do Petisco, os estabelecimentos ainda poderão participar numa modalidade alternativa: **Rota dos Chefs**. Tal como no segmento tradicional, na Rota dos Chefs existe a Modalidade Petisco e a Modalidade Doce. A Ementa da Rota dos Chefs terá de ser um Petisco ou Doce de Autor, ou seja, uma criação original para a RP, que tenha como base a confecção de produtos regionais do Algarve. No Passaporte, para além do estabelecimento, será identificado o Chef criador da ementa.

5. Realização da Rota do Petisco pelos Petiscadores

5.1. A participação na RP está aberta a todos os que se deslocarem aos estabelecimentos aderentes e apresentem o respectivo Passaporte da Rota, que é obrigatório, pessoal e não transmissível. Crianças até aos 12 anos não necessitam de possuir passaporte desde que acompanhados por um adulto detentor de passaporte válido.

5.2. O consumo da Ementa da Rota nos estabelecimentos aderentes, ao preço promocional da RP, apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do respectivo Passaporte.

Regulamento da Rota do Petisco 2020

5.3. A Organização da Rota do Petisco é responsável pela elaboração e distribuição do Passaporte da RP. Este estará à venda nos vários estabelecimentos aderentes e também poderá ser adquirido *online*, com o custo de 1.50€, cujo valor reverte para a **Rota Solidária 2020**. O valor do pagamento será coletado nos “Mealheiros da Rota”. A quantia amealhada será doada aos projetos de solidariedade social apoiados pela Rota Solidária 2020, que foram seleccionados através de um processo de candidatura com avaliação por um júri externo.

5.4. O Passaporte inclui uma área destinada ao selo que identifica os locais onde os participantes “petiscaram”. Ao adquirir a Ementa da Rota, o Petiscador recebe um selo que o próprio colará no seu Passaporte no local respectivo, documentando assim que já petiscou naquele estabelecimento. Cada participante da RP poderá preencher um ou mais Passaportes.

5.5. O Petiscador poderá consumir a mesma Ementa da Rota por mais do que uma vez utilizando o seu passaporte. No entanto, para efeitos de validação do passaporte, e aplicação do ponto 5.6 do presente regulamento, apenas será contabilizado um selo por cada estabelecimento, independentemente do número de vezes que tenha consumido a respectiva Ementa da Rota.

5.6. Ao colecionar pelo menos 12 selos no Passaporte da RP, o participante habilita-se aos prémios da Rota do Petisco 2020 que serão posteriormente sorteados entre os participantes que tenham validado os respectivos passaportes. Em 2020, para se habilitar a ganhar um dos prémios da RP os participantes terão de tirar fotografias às páginas do passaporte com pelo menos 12 selos e enviar para premios.rotadopetisco@gmail.com ou pelo WhatsApp 910174814. A validação dos passaportes e a consequente candidatura aos prémios da rota poderá ser realizada até ao dia 23 de Outubro de 2020. Os premiados não poderão ser elementos da organização. Os prémios terão de ser reclamados até ao dia 31 de Dezembro de 2020 em local a ser divulgado pela Organização.

5.7. Nesta 10ª edição da Rota do Petisco, os petiscadores poderão ainda habilitar-se ao **Grande Prémio da Rota do Petisco 2020**. Para este efeito terá que preencher o formulário disponível no site da Rota do Petisco (www.rotadopetisco.com), onde deverá escrever uma frase para slogan da Rota que inclua as palavras “Rota do Petisco”, seleccionar quais os estabelecimentos que considera as Estrelas da Rota 2020 e preencher os seus dados pessoais. Um júri nomeado para o efeito seleccionará a melhor frase, cujo autor ganhará assim uma estadia para duas pessoas com pequeno-almoço, no Nau Salgados Dunas Suites.

6. Disposições Finais

6.1. A Organização da RP reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicadas na página de internet www.rotadopetisco.com.

6.2. Mais informações acerca da RP serão disponibilizadas nas páginas www.teiadimpulsos.pt e www.rotadopetisco.com. Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico rotadopetisco@teiadimpulsos.pt.

Regulamento da Rota do Petisco 2020

6.3. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na RP, devendo assim ser interpretado e cumprido.

Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2020